



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



CERTIDÃO

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mora: -----

Certifica que, da acta da reunião ordinária realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte, consta a deliberação do seguinte teor: -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2021 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Foi presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando da **Abertura de Procedimento por Concurso Público Internacional para fornecimento de Energia Eléctrica para o ano de 2021:**-----

O Município de Mora com a entrada no mercado liberalizado de energia elétrica deve adotar, de preferência, pela modalidade de contratos anuais que deverão ter início a um de janeiro de cada ano e fim a trinta e um de dezembro do ano a considerar.-----

O Município de Mora possui um conjunto de 119 instalações que se encontram afetas ao mercado regulado, e que se agrupam nos seguintes lotes por tipo de energia:-----

- a) 3 instalações em MT;-----
- b) 11 instalações em BTE;-----
- c) 3 instalações em BTN > 20,7 kVA;-----
- d) 65 instalações em BTN <= 20,7 kVA;-----
- e) 37 instalações em BTN (iluminação pública).-----

O procedimento por lotes permite ao Adjudicatário, o Município de Mora, a adjudicação na globalidade apenas a um concorrente, ou no interesse poderá ser feita parcialmente a vários concorrentes por lotes. Sabendo que o critério de

Mod.019.00





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



e

adjudicação será o do mais baixo preço.-----
As cláusulas que definem o compromisso entre as partes, Município e Comercializador de energia elétrica, encontram-se discriminadas nos documentos, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo, para os quais se propõe a sua aprovação.-----

Os lotes discriminados terão o seguinte preço base por lote:-----

- a) Lote 1, instalações com energia em MT: 190.000,00€;-----
- b) Lote 2, instalações com energia em BTE: 280.000,00€;-----
- c) Lote 3, instalações com energia em BTN > 20,7 kVA: 23.000,00€;-----
- d) Lote 4, instalações com energia em BTN <= 20,7 kVA: 105.000,00€;-----
- e) Lote 5, instalações com energia em BTN (iluminação pública): 220.000,00€;-----

O preço base (total), nos termos da alínea a) do número 1 do Artigo 47.º do CCP, para efeito do concurso é de 818.000,00€ (oitocentos e dezoito mil Euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.-----

Os valores do preço base por lote foram determinados a partir dos valores totais da despesa anual do ano de referência 2020, tendo sido retirado a margem do IVA e considerado uma mais-valia para eventuais alterações de escalões tarifários.-----

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de Energia Elétrica às instalações do Município de Mora, e em conformidade com os termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2021.-----

De harmonia com os artigos 18.º e 20.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica por Concurso Público Internacional, considerando o preço base (818.000,00€) se enquadra dentro dos parâmetros de despesa fixados para o tipo de Procedimento selecionado. Propõe-se ainda a aprovação da Minuta do Anúncio, Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, Anexos e demais documentos, de acordo com o disposto no artigo 40.º do CCP.-----

O prazo de execução do fornecimento de energia elétrica é de 365 (trezentos e

Mod.019.00





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



2

(Handwritten mark)

sessenta e cinco) dias, correspondendo ao período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Será exigida, nos termos do número 1 do Artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser superior a 200.000,00€. O valor da caução, nos termos do Artigo 89.º do CCP, será de 5% do preço contratual.

Propõe-se que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 dias. Nos termos do artigo 67.º do CCP solicita-se a nomeação de um júri composto em número ímpar, por um mínimo de 3 (três) membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes.

Mais se informa de que os encargos estimados para o ano de 2021 e eventualmente para 2022, deverão ser contemplados, em rúbricas orçamentais equivalentes às de 2020, a incluir no orçamento da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2021 e 2022 e só terão eficácia financeira após a aprovação, desse documento, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Mora, aos atos do documento e ao(s) contrato(s) escrito(s).

Somos ainda a informar de que o contrato escrito produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura ou após a fiscalização prévia e visto, pelo Tribunal de Contas, caso os valores dos contratos se fixem nos montantes definidos no artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento de Estado para 2020, em conformidade com a lei de organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento tipo por concurso público internacional para Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2021, aprovando o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, bem como todas as propostas apresentadas na presente informação. Mais deliberou por unanimidade designar como Júri do presente concurso os Senhores: -----
Efetivos: Presidente: Engenheiro, António Godinho Mourão Costa; -----

Mod.019.00





CÂMARA MUNICIPAL DE MORA



Vogais Efetivos: Engenheiro, João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Doutor José Joaquim Marques Ramalho; -----

Vogais Suplentes: Arquiteto, Vitor da Silva Mendes e Engenheiro, Luis Pedro Mendes Branco.-----

-Mora, 14 de setembro de 2020. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Ângela Vinagre Catarino
(Ângela Maria Alves Vinagre Catarino)